2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado a Empresa **ALEXANDRO PERTILIS**, estabelecida na Rua Pedro Gambetta, nº 340 - Térreo, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ **nº 57.705.913/0001-20**, representada neste ato pelo Sr. **Alexandro Pertilis,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 026.**-57, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominada **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços previstos no item 13, do Termo de Credenciamento nº 012/2025, conforme justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia do Município, visando atender às necessidades de manutenção, reforma e recuperação de prédios e espaços públicos municipais, urbanos e rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos serviços credenciados, observados os preços unitários vigentes:

Item	Descrição	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor do acréscimo
13	**Serviço de Eletricista**	250 horas	R$ 25,98	R$ 6.495,00
	Total do acréscimo			**R$ 6.495,00**

Parágrafo único. O acréscimo previsto nesta cláusula fica condicionado à comprovação da disponibilidade das quantidades necessárias, à verificação do saldo contratual e à observância dos limites legais aplicáveis, considerando o valor inicial atualizado do instrumento e o histórico das alterações anteriormente formalizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado do presente acréscimo quantitativo é de **R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.
Parágrafo único. O valor efetivamente devido ficará condicionado à execução dos serviços autorizados, à respectiva medição e ao cumprimento das condições previstas no Termo de Credenciamento original e em seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 012/2025, permanecendo vigente até **17 de março de 2027**, conforme estabelecido no aditivo anterior, salvo eventual alteração formal válida.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, correspondentes às unidades e aos serviços demandados, mediante indicação e confirmação pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento será formalizado com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que reconhecida sua aplicabilidade ao caso concreto e comprovado o atendimento dos requisitos legais, contratuais e orçamentários pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 012/2025 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO
A assinatura e a produção de efeitos do presente Termo Aditivo ficam condicionadas à manifestação jurídica favorável, à autorização da autoridade competente e à verificação dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4°, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito/RS, 04 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE:34437282191
Assinado de forma digital por PAULO DUARTE:34437282191
Dados: 2026.11.04 10:53:04 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO PERTILIS
Data: 10/11/2026 08:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS
Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

ALEXANDRO PERTILIS
CNPJ nº **57.705.913/0001-20**
CREDENCIADO

DE ACORDO:

PAULA GEISA PENA
Assinado digitalmente por PAULA GEISA PENA
ND: C=BR, CN=PAULA GEISA PENA, O=ICP-Brasil, OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.05 15:54:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Adv. Paula Geisa Pena
OAB/RS nº 100.531
Procuradora Jurídica Municipal